



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

**EDITAL Nº 06/2022 – DEPLA/PROGRAD/UNIFAP**  
**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE**  
**MONITORES VINCULADOS AOS PROJETOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO,**  
**APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E IDIOMAS - PROFID**

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através do Departamento de Letras (DEPLA), no âmbito de sua competência, torna público processo seletivo para seleção de monitores de 4 (quatro) projetos vinculados ao PROFID e formação de cadastro reserva, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de **VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES** de 4 (quatro) projetos de extensão vinculados ao PROFID por meio de análise de histórico escolar e entrevista.

1.2 O processo seletivo terá validade de seis meses, a contar de sua data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação do projeto.

1.3 O processo seletivo será realizado pela coordenação geral do PROFID, sob regulamentação, supervisão, homologação e publicação do resultado pelo DEPLA.

1.4 O público-alvo são discentes de graduação e pós-graduação vinculado a UNIFAP.

1.5 Os(as) candidatos(as) classificados(as) formarão um cadastro de reserva e serão convocados conforme disponibilidade orçamentária.

### **2. DO PROGRAMA PROFID**

2.1 São objetivos do programa: Promover formação acadêmica, social e profissional; desenvolver a integração do ensino, pesquisa e extensão na universidade; aprimorar o currículo da comunidade acadêmica e comunidade geral; desenvolver práticas para a comunidade universitária conhecer a problemática nacional e atuar na busca de soluções plausíveis, dentre outras.

### **3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS**

3.1 São requisitos para concorrer a vaga:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação da UNIFAP.
- b) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para realização de atividades do projeto;
- c) Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto auxílios financeiros e bolsas da assistência estudantil;

3.2 O Anexo I apresenta o quadro de vagas para cadastro de reserva e os respectivos requisitos para ocupá-las.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES**

#### **4. DO CRONOGRAMA**

4.1 As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

<b>Item</b>	<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
1	Publicação do Edital	07 de outubro de 2022
2	Prazo para impugnação do edital	08 e 10 de outubro de 2022
3	Período de inscrições	11 a 17 de outubro de 2022
4	Inscrições homologadas	18 de outubro de 2022
5	Período de entrevistas	19 a 22 de outubro de 2022
6	Resultado preliminar	24 de outubro de 2022
7	Prazo para interposição de recursos	25 de outubro de 2022
8	Resultado Final	26 de outubro de 2022

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição será realizada no período de 11 a 17 de outubro de 2022 por meio de envio dos documentos relacionados no item 5.2 para os e-mails indicados no ANEXO I, informando a qual vaga pretende concorrer. Ex. Monitor\_de\_ensino\_projetojovemvisionário.

5.2 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar em único arquivo em formato pdf, a documentação relacionada abaixo:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Histórico Acadêmico;
- e) Atestado de Matrícula Atualizado;

5.3 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.

5.4 Não será homologada a inscrição de candidato(a) que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o(a) candidato(a) inapto(a) para participar do processo seletivo.

5.5 A coordenação do projeto não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição: Falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, entre outros.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os dados informados na ficha de inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

## 6. DA SELEÇÃO DOS(AS) MONITORES(AS)

6.1 O processo de seleção constará das seguintes etapas:

- a) Análise do Histórico Escolar (Classificatória);
- b) Entrevista (Eliminatória e Classificatória).

6.2 Para cada projeto do PROFID será formada uma banca de seleção composta por 03 (três) membros.

6.3 As entrevistas ocorrerão no período de 19 a 22 de outubro de 2022, em local e horário estabelecido e divulgado pela coordenação do projeto na página <https://www2.unifap.br/depla/>

6.4 A banca de seleção deverá planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção, como elaborar, aplicar e avaliar os candidatos à monitoria, e encaminhar a documentação da seleção para o DEPLA.

6.5 O processo de seleção de monitores(as) deverá, obrigatoriamente, seguir os critérios estabelecidos neste edital.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Nota Final (NF) do(a) candidato(a) será composta pela soma da pontuação da nota final da Entrevista (NFE) e da nota final do Histórico Escolar (NFHE).

7.2 Os critérios de desempate serão os seguintes, em ordem decrescente:

- a) Maior pontuação na entrevista;
- b) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)

7.3 Serão classificados apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou maior que 7,0 (sete).

7.4 Cada membro da banca atribuirá notas entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos na entrevista;

7.5 O(a) candidato(a) deverá participar obrigatoriamente das duas etapas de seleção.

7.6 Caso o(a) candidato(a) deixe de participar de pelo menos uma das etapas de seleção, o mesmo será desclassificado.

7.7 A nota final será divulgada no site <https://www2.unifap.br/depla/> conforme cronograma do Item 4.

## 8. DOS RESULTADOS

8.1 O DEPLA publicará em sua página na internet (<https://www2.unifap.br/depla/>) no dia 24 de outubro de 2022 o **resultado preliminar** contendo todos os(as) candidatos(as) inscritos(as).

8.2 Os(as) candidatos(as) serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF).

8.3 A lista será publicada, considerando-se as situações finais: “Classificado” e “Desclassificado”;

8.4 Serão considerados “classificados” os(as) candidatos(as) que satisfizerem todos os critérios de seleção.

8.5 Serão considerados “desclassificados” os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES**

inferior a 4 pontos, da somatória das duas etapas e/ou que não atenderem aos requisitos solicitados para o processo de seleção neste edital.

## **9. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

9.1 Após a divulgação de cada etapa, o(a) candidato(a) terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado.

9.2 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá preencher o ANEXO II deste edital e encaminhá-lo para o e-mail do projeto indicado no ANEXO I.

9.3 O DEPLA divulgará no dia **26 de outubro de 2022** o resultado final do processo seletivo.

9.4 Para a divulgação do resultado final não caberá recurso.

## **10. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

10.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados a assumirem as vagas de acordo com a necessidade de cada projeto.

10.2 Para ser vinculado ao projeto, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida no instrumento convocatório e dentro do prazo estipulado no mesmo.

10.3 Para recebimento das bolsas, o(a) candidato(a) deverá assinar o termo de compromisso de bolsista e entregá-lo na coordenação do projeto.

10.4 As bolsas serão concedidas pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, credenciada pela Unifap, e pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente vinculadas ao Banco do Brasil, indicada pelo bolsista no termo de concessão de bolsa.

10.5 O valor da bolsa está informado no Anexo I.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

11.1 São atribuições do(a) monitor(a) de ensino:

- a) Cumprir a carga horária semanal prevista neste Edital;
- b) Realizar as ações previstas no plano de atividade de bolsista;
- c) Seguir as orientações do orientador(a)-coordenador(a) da atividade de extensão;
- d) Participar de treinamento específico para o desempenho de suas ações, quando for exigido;
- e) Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- f) Apresentar ao orientador(a)-coordenador(a) da atividade de extensão relatório de suas ações;
- g) Apresentar ao orientador(a)-coordenador(a) da atividade de extensão relatório final de suas ações, após o término da bolsa;
- h) Ministrando cursos, com orientação e acompanhamento de docentes e equipe pedagógica do projeto;
- i) Participar da elaboração do material didático dos cursos;
- j) participar da elaboração de editais relacionados ao projeto;
- k) participar do processo de inscrição e seleção de alunos do projeto;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES**

- l) participar de eventos, ações e atividades que divulguem o projeto em todos os Campi da Universidade e instituições parceiras;
- m) participar das atividades externas quando necessário, mesmo que seja em outros municípios, na medida em que este deslocamento não interfira em suas atividades acadêmicas;
- n) Participar de encontros pedagógicos e capacitação indicada pela coordenação geral e pedagógica do projeto;
- o) Fazer planejamento e relatórios sempre que for solicitado pela coordenação do projeto;
- p) Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- q) Encaminhar mensalmente a folha de frequência e relatório de atividades para controle de assiduidade;
- r) Trabalhar em equipe seguindo as orientações dos coordenadores dos projetos.

11.2 São atribuições do(a) monitor(a) para atividades administrativas:

- a) Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos pela coordenação do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
- b) Auxiliar o/a professor/a do Curso nas tarefas didáticas, na preparação de aulas e elaboração de trabalhos da referida extensão;
- c) Auxiliar aos/às professores/as na realização das aulas on-line dos cursos;
- d) Assessoramento no domínio de ambiente virtual empregado ao desenvolvimento das disciplinas do Curso;
- e) Auxiliar na elaboração de documentos referente ao projeto de extensão, tais como, editais, lista de inscrição, certificados e declaração de participação dos projetos;
- f) Participar efetivamente da elaboração do planejamento didático de cada uma das disciplinas do Curso;
- g) Realizar estudos teóricos sob a orientação do/a professor/a;
- h) Realizar, com a efetiva orientação do/a professor/a do Curso de Extensão, oficinas, seminários, círculos de leitura e/ou estudos dirigidos;
- i) Participar das reuniões promovidas pela coordenação do Projeto de Extensão;
- j) Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas;
- k) Assinar folha de frequência que documente a efetiva participação do monitor nas atividades no projeto de extensão;
- l) Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- m) Participar das atividades externas quando necessário, mesmo que seja em outros municípios, na medida em que este deslocamento não interfira em suas atividades acadêmicas;
- n) Trabalhar em equipe seguindo as orientações dos coordenadores dos projetos.

11.3 São atribuições do(a) monitor(a) de assessoria de comunicação:

- a) Assessoria de imprensa;
- b) Redação de textos;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES**

- c) Gerenciamento de redes sociais;
- d) Fotografia;
- e) Design;
- f) Divulgação;
- g) Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- h) Elaborar o relatório de atividades desenvolvidas, ao final do período da bolsa;
- i) Assinar mensalmente a folha de frequência para controle de assiduidade;
- j) Trabalhar em equipe seguindo as orientações dos coordenadores dos projetos;
- k) Os estudantes bolsistas aprovados neste certame, quando for necessário e convocados pela coordenação geral do PROFID, darão apoio também aos demais projetos vinculados ao programa.

## **12. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA**

12.1 A bolsa de extensão será cancelada nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Trancamento de matrícula;
- c) Desistência da bolsa ou do Curso;
- d) Abandono do Curso;
- e) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNIFAP, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- f) Descumprimento de condições estabelecidas em Termo de Compromisso;
- g) Término ou cancelamento do Programa ou Projeto de Extensão;
- h) Descumprimento das atribuições de bolsista previstas no plano de atividade.

12.2 A substituição de bolsista em caso de desistência ou desligamento será feita mediante encaminhamento de pedido pela Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão, via ofício à FUNDAPE, com justificativa acompanhada de toda documentação obrigatória para o cadastramento, obedecida a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

12.3 O bolsista substituto fará jus ao número de parcelas remanescentes da bolsa substituída, limitado ao período de vigência do projeto.

12.4 Não havendo cadastro reserva, em caso de substituição do bolsista, a Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão deverá realizar outro processo seletivo via edital para preenchimento das vagas ociosas.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a).

13.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato(a) conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer

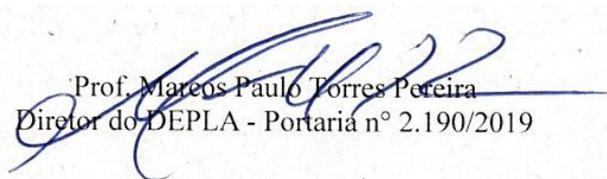


**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES**

natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2022



Prof. Marcos Paulo Torres Pereira  
Diretor do DEPLA - Portaria n° 2.190/2019



Prof. Inajara Amanda Fonseca Viana  
Coordenadora geral do PROFID



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

ANEXO I

**QUADRO DE VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES DE ENSINO**

PROJETO	E-MAIL PARA INSCRIÇÃO	VALOR MENSAL DA BOLSA	TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
MARLI: ESPORTE, LAZER E CIDADANIA	proj.marli.profid@gmail.com	R\$ 500,00	14 + 28 CR	Acadêmicos dos cursos de Licenciatura em Educação Física para atuar como monitor de atividades esportivas.
JOVEM VISIONÁRIO	prjovemvisionario@gmail.com	R\$ 500,00	10 + 20 CR	Acadêmicos a partir do 3º semestre do Curso de Administração, Secretariado da Unifap, Letras e Jornalismo.
ESCOLA DE PROGRAMAÇÃO	escoladeprogramacao.profid@unifap.br	R\$ 500,00	05 + 10 CR	Acadêmicos dos cursos de graduação na Área de Exatas e afins da UNIFAP regularmente matriculados em disciplinas. Conhecimentos Básicos em Informática, sendo de preferência em programação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

WiE UNIFAP	wie.profid@unifap.br	R\$ 500	5 +10 CR	Acadêmicos da UNIFAP, regularmente matriculados no curso de graduação em Engenharia Elétrica a partir do 3º semestre, que tenham IRA igual ou superior a 6,0, mais experiência comprovada em atuação anterior em projetos de incentivo a mulheres (mesmo que seja como voluntário/a)
		R\$ 400	7 + 14 CR	Acadêmicos da UNIFAP, regularmente matriculados em qualquer curso de graduação, mais experiência comprovada em atuação anterior em projetos de incentivo a mulheres (mesmo que seja como voluntário/a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

**QUADRO DE VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES ADMINISTRATIVOS**

<b>PROJETO</b>	<b>E-MAIL PARA INSCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL DA BOLSA</b>	<b>TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>
JOVEM VISIONÁRIO	prjovemvisionario@gmail.com	R\$ 500,00	1 + 2 CR	Acadêmicos a partir do 4º semestre do Curso de Administração ou Secretariado da Unifap.
MARLI: ESPORTE, LAZER E CIDADANIA	proj.marli.profid@gmail.com	R\$ 1000,00	1 + 2 CR	Acadêmicos da UNIFAP, regularmente matriculados em cursos de graduação, especialização ou mestrado ou doutorado da UNIFAP e experiência na área da administrativa em projetos de extensão na área esportiva de no mínimo 60h .
		R\$ 500,00	01 + 2 CR	Acadêmicos da UNIFAP, regularmente matriculados em cursos de graduação, com experiência administrativa em projetos de extensão na área esportiva.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

**QUADRO DE VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

<b>PROJETO</b>	<b>E-MAIL PARA INSCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL DA BOLSA</b>	<b>TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>
JOVEM VISIONÁRIO	ptjovemvisionario@gmail.com	R\$ 500,00	1 + 2 CR	Acadêmico da Unifap, regularmente matriculados a partir do 4º semestre do Curso de Jornalismo ou Letras
MARLI: ESPORTE, LAZER E CIDADANIA	proj.marli.profid@gmail.com	R\$ 500,00	1 + 2 CR	Acadêmico da Unifap, regularmente matriculados a partir do 4º semestre do Curso de Jornalismo ou Letras



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-  
REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Justifique em detalhes o porquê de seu recurso, anexando o máximo de cópias documentos comprobatórios de sua argumentação. Seja objetivo e o mais claro possível.

IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:

ÚMERO DE TELEFONE:

- OBJETO DO RECURSO: Resultado PRELIMINAR para MONITOR do Projeto (informar nome do projeto)

2.1. A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

2.2. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (se for preciso, anexar folha extra):

3.3. Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Data:

Assinatura: